CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Biênio 2017/2018



Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017 – 21/12/2017.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS".

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar não Processado, inscrito no exercício 2015, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) relativo a Nota de Empenho Global 458/2015, ao fornecedor WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME.

Artigo 2º - Fica a tesouraria da Câmara Municipal de Guarantã do Norte autorizado a promover a devolução ao Executivo do montante no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) relativo a Nota de Empenho Global 458/2015, ao fornecedor WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2017.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Geral Publicada por afixação no local de costume e Publicado no site da Câmara Municipal em 21/12/2017. NP. 119/2017.

NABSON NATAN LOURENÇO PIRES Secretário Geral